Curriculum vitae

INFORMAÇÃO PESSOAL

Cátia Sofia Ribeiro de Abreu

Rua das Pereirinhas, nº106, 4815-294 Moreira de Cónegos (Portugal)

913783530 ☎ 253588281

catiasofia20@hotmail.com

Sexo Feminino | Data de nascimento 20/06/1995 | Nacionalidade Portuguesa

POSTO DE TRABALHO A QUE SE CANDIDATA

Enfermeira (membro nº91015)

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Licenciatura em Enfermagem

Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP), Porto (Portugal)

Diploma

Em anexo encontra-se inserido o suplemento do diploma, fornecido pela escola, que contém as informações relativas às disciplinas e aos ensinos clínicos realizados (local, duração e classificação final). Neste mesmo documento é ainda referida a classificação final do curso (15 valores) e a sua correspondência na Escala Europeia de Comparabilidade (nível A).

Segue também em anexo o certificado de conclusão do curso de Licenciatura em Enfermagem e a declaração que atesta as competências em Suporte Básico de Vida e a compreensão da Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem (CIPE).

documento(s) mencionado(s) Certificado de conclusão.pdf, Suplemento do diploma.pdf, Declaração (SBV e CIPE).pdf

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

Língua materna Português

Outras línguas

	COMPREENDER		FALAR		ESCREVER
	Compreensão oral	Leitura	Interação oral	Produção oral	
Inglês	B1	B1	A2	A2	A2

Níveis: A1 e A2: Utilizador básico - B1 e B2: Utilizador independente - C1 e C2: Utilizador avançado
Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas

Competências de comunicação Boa capacidade de comunicação e no estabelecimento de uma relação empática, adquirida não só no dia-a-dia como ao longo da realização dos ensinos clínicos.

Competência digital

AUTOAVALIAÇÃO				
Processamento de informação	Comunicação	Criação de conteúdos	Segurança	Resolução de problemas
Utilizador independente	Utilizador independente	Utilizador básico	Utilizador independente	Utilizador independente

© União Europeia, 2002-2017 | http://europass.cedefop.europa.eu

Competências digitais - Grelha de auto-avaliação

Carta de Condução B

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Outras participações Participação em várias ações dinamizadas pela Escola Superior de Enfermagem do Porto e a respetiva Associação de Estudantes, nomeadamente: Tertúlia "Em conversa sobre Oncologia Pediátrica", Mesa Redonda "A Gestão do Regime Terapêutico no Doente com DPOC", Conferência "Cuidados Continuados Integrados em Saúde Mental e Psiquiatria", entre outros.

ANEXOS

- Certificado de conclusão.pdf
- Suplemento do diploma.pdf
- Declaração (SBV e CIPE).pdf

© União Europeia, 2002-2017 | http://europass.cedefop.europa.eu

Certificado de conclusão.pdf

ESEP
Escola Superior de Enfermagem do Porto

Emitido em: 19 de julho de 2017 11:53

CERTIDÃO DE REGISTO

Manuela Maria Soares da Cruz, Coordenadora Técnica, coordenadora dos Serviços Académicos e de Apoio ao Estudante da Escola Superior de Enfermagem do Porto, certifica que consta do termo de curso número 5059, subscrito pelo Presidente desta Escola, que CÁTIA SOFIA RIBEIRO DE ABREU, filha de Domingos Manuel Lopes de Abreu e de Maria Felicidade Martins Ribeiro, nascida no dia 20 de junho de 1995, na freguesia de Moreira de Cónegos, concelho de Guimarães, distrito de Braga, concluiu, no dia 17 de julho de 2017, o CURSO DE LICENCIATURA EM ENFERMAGEM com a classificação final de 15 (quinze) valores, pelo que lhe é conferido o título de licenciado em enfermagem.

Porto, em 19 de julho de 2017

Coordenadora Técnica

Manuela Cruz

Manuela Maria Soares da Cruz

Rua Dr. António Bernardino de Almeida • 4200-072 Porto • Tel.: 22 507 35 00 • 96 728 81 93/4 • Fax: 22 509 63 37
E-Mail: esep@esenf.pt • Sítio Web: http://www.esenf.pt

Suplemento do diploma.pdf

ENFERMAGEM DO PORTO

SUPLEMENTO AO DIPLOMA

1. INFORMAÇÕES SOBRE O TITULAR DA QUALIFICAÇÃO

1.1 Apelidos(s)

Sofia Ribeiro de Abreu

1.2 Nome(s) próprio(s)

Cátia

1.3 Data de nascimento (dia/mês/ano)

20/06/1995

1.4 Número ou código de identificação do estudante e número de documento de identificação

Número de estudante: 5301
Tipo de documento de identificação: Cartão de cidadão
Número de documento de identificação: 14842808

2. INFORMAÇÕES QUE IDENTIFICAM A QUALIFICAÇÃO

2.1 Designação da qualificação e título que confere (na língua original)

Licenciatura em Enfermagem

Título de licenciado

2.2 Principais áreas de estudo da qualificação

Ciências Sociais (CSOC)
Ciências da Saúde (CSAU)
Enfermagem (ENF)

2.3 Designação e estatuto da instituição que emite o diploma ou certificado (na língua original)

Escola Superior de Enfermagem do Porto
Instituição pública de ensino superior politécnico

2.4 Língua de aprendizagem e de avaliação

Língua portuguesa
As unidades curriculares de língua estrangeira são ministradas e avaliadas na língua correspondente.

Este suplemento ao diploma segue o modelo elaborado pela Comissão Europeia, pelo Conselho da Europa e pela UNESCO / CEPES. A finalidade deste suplemento é fornecer dados independentes e suficientes para promover a transparência internacional e um reconhecimento justo, académico e profissional das qualificações (diplomas, graus, certificados etc.). O suplemento foi concebido para proporcionar uma descrição da natureza, do nível, do contexto, do conteúdo e do estatuto dos estudos efetuados e devidamente concluídos pelo indivíduo mencionado no diploma ou na carta de curso original, ao qual o suplemento se apensa. Este último está isento de quaisquer juízos de valor, declarações de equivalência ou sugestões sobre reconhecimento.

Cátia Sofia Ribeiro de Abreu (5301) 1 / 9

3. INFORMAÇÃO SOBRE O NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO

3.1 Nível da qualificação

Ensino superior politécnico, licenciatura, nível ISCED 5, nível EQF 6

3.2 Duração oficial do programa ou ciclo de estudos

8 semestres (6015 horas); 240 ECTS

3.3 Requisitos de acesso

Ensino secundário e provas de ingresso (Biologia e Geologia ou Física e Química ou Matemática) ou equivalente, de acordo com a legislação nacional de acesso ao ensino superior.

Pré-requisito de aptidão física e funcional: comunicação interpessoal (ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal, a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia).

4. INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTEÚDOS E RESULTADOS OBTIDOS

4.1 Regime de estudos

Diurno, a tempo inteiro.

4.2 Requisitos do programa de estudos

Completar com sucesso o plano de estudos do curso, obtendo um total de 240 ECTS:

- **222 ECTS obrigatórios, nas seguintes áreas científicas:**
  - **Enfermagem - 186**
  - **Ciências da Saúde - 24**
  - **Ciências Sociais - 12**
- **18 ECTS em qualquer uma das áreas científicas acima referidas, à escolha do estudante.**

Aos estudantes do curso é exigida a aquisição das competências estabelecidas pela Ordem dos Enfermeiros para o enfermeiro de cuidados gerais.

4.3 Pormenores do programa de estudos e os créditos obtidos

Ver em anexo as áreas científicas, o total de horas e o número de horas de contacto de cada uma das diferentes modalidades, os ECTS e a classificação obtida em cada uma das unidades curriculares do plano de estudo.

4.4 Sistema de classificação e orientações sobre atribuição das classificações

As classificações atribuem-se de acordo com uma escala inteira de 0 a 20 valores. Para obter aprovação em cada unidade curricular, é necessária a classificação mínima de 10 valores.
A classificação final do curso resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares. A ponderação de cada unidade curricular coincide com o número de ECTS da mesma unidade curricular.

A classificação final será associada a uma menção qualitativa correspondente a um de quatro graus:

- **10 a 13 valores - Suficiente**
- **14 e 15 valores - Bom**
- **16 e 17 valores - Muito bom**
- **18 a 20 valores - Excelente**

Para os diplomados pela Escola Superior de Enfermagem do Porto, no ano lectivo de 2016/2017, foi estabelecida a seguinte correspondência entre a classificação final do curso, no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores, e a escala europeia de comparabilidade de classificações:

Escala europeia de comparabilidade de classificações	Escala numérica
A (classificação que permite abranger, nesta classe, 10% dos alunos)	20 a 15 valores
B (classificação que permite abranger, no conjunto desta classe com a classe anterior, 35% dos alunos)	Não atribuida
C (classificação que permite abranger, no conjunto desta classe com as classes anteriores, 65% dos alunos)	14 valores
D (classificação que permite abranger, no conjunto desta classe com as classes anteriores, 90% dos alunos)	13 valores
E (classificação que permite abranger, no conjunto desta classe com as classes anteriores, 100% dos alunos)	12 a 10 valores

4.5 Classificação final de qualificação e menção qualitativa (na língua original)

15 (quinze) valores
Bom (menção qualitativa)
A (Escala europeia de comparabilidade de classificações)

5. INFORMAÇÃO SOBRE A FUNÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

5.1 Acesso a um nível de estudos superior

O Curso de Licenciatura em Enfermagem permite a candidatura ao segundo ciclo de estudos (Mestrado), conforme descrito no ponto 8 deste suplemento.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, o Curso de Licenciatura em Enfermagem é um dos requisitos impostos à candidatura a cursos de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem.

5.2 Estatuto profissional

Habilita ao exercício de funções de Enfermeiro, após atribuição do respetivo título profissional pela Ordem dos Enfermeiros.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 Informações complementares

Realizou na Escola Superior de Enfermagem do Porto, no âmbito do programa de estudos, ensinos clínicos / estágio, nas instituições de saúde /serviços:

- Ensino clínico em meio hospitalar, no total de 375 horas, em:
  - Hospital de São João - Ortopedia
- Ensino clínico: cirurgia, no total de 375 horas, em:
  - Hospital de São João - Cirurgia homens
- Ensino clínico: cuidados continuados na comunidade, no total de 190 horas, em:
  - Centro de Saúde de Paranhos
- Ensino clínico: enfermagem comunitária, no total de 190 horas, em:
  - Unidade Local de Saúde de Matosinhos - Centro de Saúde de S. Mamede de Infesta
- Ensino clínico: internamento em cuidados continuados, no total de 190 horas, em:
  - Radelfe - Unidade de cuidados continuados integrados de média e longa duração
- Ensino clínico: medicina, no total de 375 horas, em:
  - Hospital de São João - Medicina B4
- Ensino clínico: obstetrícia, no total de 190 horas, em:
  - Hospital da Cuf - Serviço de Puerpério
- Ensino clínico: parentalidade e gravidez, no total de 190 horas, em:
  - Centro de Saúde de Paranhos
- Ensino clínico: pediatria, no total de 190 horas, em:

- Unidade Local de Saúde de Matosinhos - Hospital Pedro Hispano - Pediatria
- Ensino clínico: saúde familiar, no total de 375 horas, em:
  - Centro de Saúde de Santos Pousada
- Ensino clínico: saúde mental e psiquiatria, no total de 375 horas, em:
  - Hospital Magalhães Lemos - Psicogeriatria

6.2 Outras fontes de informação

www.esenf.pt
www.dges.mctes.pt/ (Ministério da Educação e da Ciência)
www.naricportugal.pt/NARIC (Sistema Nacional de Ensino Superior)

7. AUTENTICAÇÃO DO SUPLEMENTO

7.1 Data

25 de julho de 2017

7.2 Assinatura

Paulo José Parente Gonçalves

7.3 Cargo

Presidente

7.4 Selo branco ou carimbo

Em todas as páginas deste documento é aposto o selo branco da Escola Superior de Enfermagem do Porto.

8. INFORMAÇÃO SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR

A Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei nº 46/86, de 14 de Outubro, posteriormente alterada, nalguns dos seus articulados pelas Leis nºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, republicada e renumerada em anexo à última), estabelece o quadro geral do sistema educativo.

A educação escolar desenvolve-se em três níveis: os ensinos básico, secundário e superior.

A educação pré-escolar é facultativa e destina-se às crianças com idade compreendida entre os três anos e a idade de ingresso no ensino básico.

O ensino básico é universal, obrigatório e gratuito e compreende três ciclos sequenciais, sendo o primeiro de quatro anos, o segundo de dois e o terceiro de três.

O ensino secundário é obrigatório e compreende um ciclo de três anos (10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade).

Organização do ensino superior

Em 2005 foram dados os primeiros passos para a reforma do sistema de ensino superior, com a introdução de um novo sistema de créditos (ECTS) para ciclos de estudo, mecanismos de mobilidade, suplemento ao diploma, entre outros. Foram efetuadas alterações à Lei de Bases do Sistema Educativo de modo a implementar o Processo de Bolonha.

A nova estrutura organizada em três ciclos de estudo foi introduzida em 2006 e totalmente implementada, em Portugal, a partir do ano letivo de 2009/2010. Os descritores de qualificação genéricos foram também estabelecidos para cada ciclo de estudos, com base nas competências adquiridas, assim como a definição de intervalos ECTS para o primeiro e segundo ciclo de estudos.

O ensino superior português compreende o ensino universitário e o ensino politécnico. O ensino universitário é ministrado em instituições universitárias públicas e privadas e o ensino politécnico em instituições de ensino superior não universitárias públicas e privadas. Os estabelecimentos de ensino privado obtêm reconhecimento prévio do Ministério da Educação e Ciência. A rede de ensino superior integra ainda uma instituição de ensino concordatário.

Grau de Licenciado

As instituições universitárias e politécnicas conferem o grau de licenciado.

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no ensino politécnico tem uma duração normal de seis semestres curriculares de trabalho dos alunos correspondentes a 180 créditos, ou excecionalmente, em casos cobertos por normas jurídicas nacionais ou da União Europeia, uma duração normal de até sete ou oito semestres curriculares de trabalho e uma formação de até 240 créditos.

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no ensino universitário tem 180 ou 240 créditos e uma duração normal compreendida entre seis e oito semestres curriculares de trabalho dos alunos. No primeiro ciclo de estudos das instituições universitárias ou politécnicas o grau de licenciado é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura, tenham obtido o número de créditos fixado.

Grau de Mestre

As instituições universitárias e politécnicas conferem o grau de mestre.

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre tem 90 a 120 créditos e uma duração normal compreendida entre três e quatro semestres curriculares de trabalho dos alunos ou, excecionalmente, em consequência de uma prática estável e consolidada internacionalmente, 60 créditos e uma duração de dois semestres.

No ensino politécnico o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre deve assegurar, predominantemente, a aquisição de uma especialização de natureza profissional. No ensino universitário o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre deve assegurar, predominantemente, a aquisição de uma especialização de natureza académica com recurso à atividade de investigação ou que aprofunde competências profissionais.

No ensino universitário o grau de mestre pode igualmente ser conferido após um ciclo de estudos integrado, com 300 a 360 créditos e uma duração normal compreendida entre 10 e 12 semestres curriculares de trabalho nos casos em que a duração para o acesso ao exercício de uma determinada atividade profissional seja fixada por normas legais da União Europeia ou resulte de uma prática estável e consolidada na União Europeia. Neste ciclo de estudos é conferido o grau de licenciado aos que tenham realizado os 180 créditos correspondentes aos primeiros seis semestres curriculares de trabalho.

No segundo ciclo de estudos das instituições universitárias ou politécnicas o grau de mestre é conferido aos que através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e da aprovação no ato público de defesa da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio, tenham obtido o número de créditos fixado.

Grau de Doutor

O grau de doutor é conferido pelas universidades e institutos universitários aos que tenham obtido aprovação nas unidades curriculares do curso de doutoramento quando exista, e no ato público de defesa da tese.

Condições de Acesso

Regime geral de acesso ao ensino superior
Para se candidatarem ao primeiro ciclo de estudos conducente ao grau de **licenciado** ou ao ciclo de estudos de mestrado integrado conducente ao grau de **mestre**, através do regime geral, os estudantes nacionais e estrangeiros devem satisfazer as seguintes condições:
- Ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação nacional ou estrangeira legalmente equivalente;
- Ter realizado as provas de ingresso exigidas para o curso a que se candidata com a classificação igual ou superior à mínima fixada (há instituições de ensino superior que aceitam provas ou exames estrangeiros);
- Satisfazer os pré-requisitos exigidos (se aplicável) para o curso a que se candidata.

Regimes especiais de acesso
Para além do regime geral existem regimes especiais de acesso ao ensino superior para atletas de alta competição, cidadãos portugueses em missão oficial no estrangeiro, funcionários nacionais e estrangeiros em missão diplomática, oficiais das Forças Portuguesas e bolseiros no quadro dos acordos de cooperação firmados pelo Estado Português.

Concursos especiais
Para além do regime geral e dos regimes especiais há concursos especiais para candidatos que reúnam condições habilitacionais específicas possibilitando o ingresso no ensino superior a novos públicos numa lógica de aprendizagem ao longo da vida:
- Adultos maiores de 23 anos que tenham obtido aprovação em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior;
- Titulares de um curso de especialização tecnológica (curso pós-secundário não superior).

O ingresso em cada instituição de ensino superior está sujeito a *numerus clausus*.

Ingresso no segundo ciclo de estudos
Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:
- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

Ingresso no terceiro ciclo de estudos
Podem candidatar-se ao ingresso no terceiro ciclo de estudos conducentes ao grau de **doutor**:
- Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal;
- Os titulares de grau de licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da universidade onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da universidade onde pretendem ser admitidos.

Sistema de classificação
Ao grau de **licenciado** e **mestre** é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

Ao grau académico de **doutor** é atribuída uma qualificação final nos termos fixados pelas normas regulamentadas aprovadas pela universidade que o atribuiu.

Organograma do Sistema de Ensino Superior Português de acordo com os Princípios de Bolonha

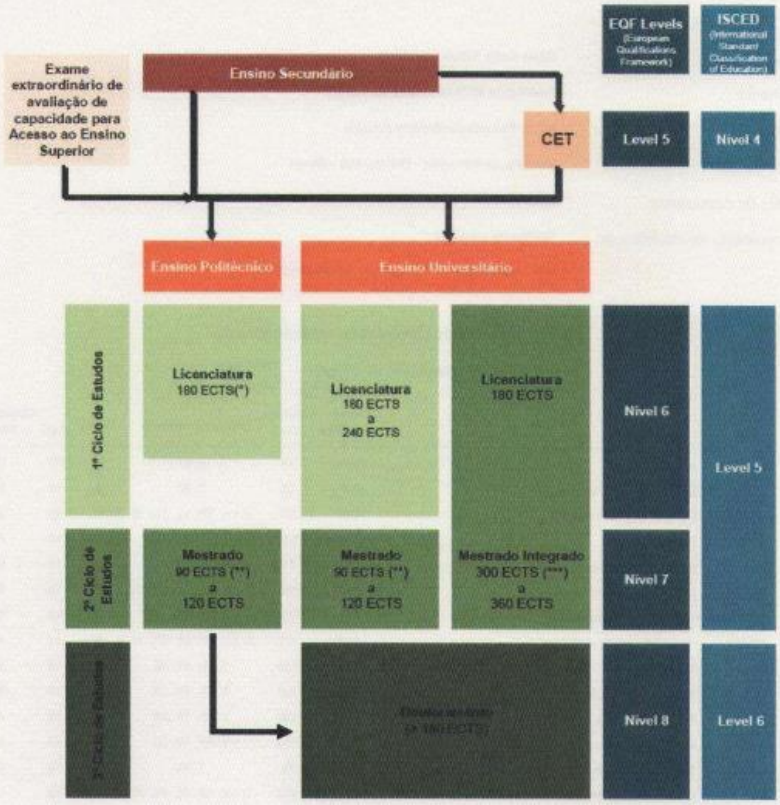

(*) Excetuam-se os casos em que seja indispensável, para o acesso ao exercício de determinada atividade profissional, uma formação compreendida entre 210 e 240 ECTS.

(**) Excecionalmente, e sem prejuízo de ser assegurada a satisfação de todos os requisitos relacionados com a caracterização dos objetivos do grau e das suas condições de obtenção, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre numa especialidade pode ter 60 créditos em consequência de uma prática estável e consolidada internacionalmente nessa especialidade.

(***) O grau de mestre pode igualmente ser conferido após um ciclo de estudos integrado, nos casos em que, para o acesso ao exercício de uma determinada atividade profissional, essa duração: a) seja fixada por normas legais da União Europeia e; b) resulte de uma prática estável e consolidada na União Europeia. Nestes casos, o grau de licenciado é atribuído aos alunos que tenham realizado 180 ECTS (3 anos, 6

Cátia Sofia Ribeiro de Abreu (5301) 7 / 9

ENFERMAGEM DO PORTO

PROGRAMA DE ESTUDOS

Estudante:	**Cátia Sofia Ribeiro de Abreu**
Filha de	**Domingos Manuel Lopes de Abreu**
e de:	**Maria Felicidade Martins Ribeiro**
Natural de:	**Moreira de Cónegos - Guimarães - Braga**
Data de nascimento:	**20-06-1995**
Documento de identificação	**Cartão de cidadão**
	N.º: 14842808 Data: 23-08-2015

Curso de Licenciatura em Enfermagem

Data de conclusão do curso: **17-07-2017**

Código	Denominação	Área científica	Horas totais	Horas de contacto	ECTS	Classificação (0-20)	Classificação EECC	Obs.
UC036	Anatomia	CSAU	75	T: 37	3	12	C	
UC041	Bioquímica e microbiologia	CSAU	75	T: 37	3	16	B	
UC021	Comportamento e relação	ENF	75	T: 11; TP: 12; PL: 15	3	15	B	
UC038	Fisiologia	CSAU	150	T: 55; TP: 20	6	14	A	
UC018	Informação em saúde	ENF	75	T: 15; TP: 22	3	13	C	
UC022	Introdução à enfermagem	ENF	150	T: 40; TP: 20; OT: 15	6	13	B	
UC020	Introdução à investigação	ENF	75	T: 22; TP: 15	3	13	B	
UC024	Introdução à prática clínica I	ENF	150	T: 10; TP: 25; OT: 40	6	14	A	
UC013	Parentalidade	ENF	150	T: 40; PL: 36	6	14	A	
UC042	Psicologia da saúde	CSOC	150	T: 50; TP: 25	6	15	A	
UC014	Saúde do adulto e do idoso	ENF	150	T: 40; TP: 35	6	15	A	
UC043	Socioantropologia da saúde	CSOC	150	T: 45; TP: 30	6	16	A	
UC048	Terapias complementares	CSOC	75	T: 38	3	16	C	
UC001	A pessoa dependente e os familiares cuidadores	ENF	150	T: 18; TP: 16; PL: 40	6	13	C	
UC023	Bioética e ética em enfermagem	ENF	75	T: 16; TP: 16; OT: 6	3	14	A	
UC037	Farmacologia	CSAU	75	T: 38	3	14	B	
UC004	Gestão da doença e dos regimes terapêuticos	ENF	150	T: 40; TP: 20; OT: 15	6	15	A	
UC009	Intervenções resultantes de prescrições	ENF	150	T: 10; TP: 25; PL: 40	6	15	A	
UC019	Introdução à gestão em enfermagem	ENF	75	T: 22; TP: 15	3	15	A	
UC025	Introdução à prática clínica II	ENF	150	T: 10; TP: 25; OT: 40	6	14	C	
UC026	Introdução à prática clínica III	ENF	150	T: 10; TP: 25; OT: 40	6	15	B	
UC039	Patologia I	CSAU	150	T: 75	6	12	B	
UC040	Patologia II	CSAU	75	T: 38	3	15	A	
UC007	Respostas corporais à doença I	ENF	150	T: 20; TP: 15; PL: 40	6	15	B	
UC008	Respostas corporais à doença II	ENF	150	T: 20; TP: 15; PL: 40	6	16	A	
UC183	Ensino clínico: cirurgia	ENF	375	TP: 16; OT: 20; E: 270	15	15	B	
UC182	Ensino clínico: enfermagem comunitária	ENF	190	TP: 10; OT: 10; E: 135	7,5	16	A	
UC184	Ensino clínico: medicina	ENF	375	TP: 16; OT: 20; E: 270	15	15	B	
UC185	Ensino clínico: parentalidade e gravidez	ENF	190	TP: 8; OT: 10; E: 135	7,5	15	B	

Cátia Sofia Ribeiro de Abreu (5301) 8 / 9

Código	Denominação	Área científica	Horas totais	Horas de contacto	ECTS	Classificação (0-20)	Classificação EECC	Obs.
UC181	Ensino clínico: saúde familiar	ENF	375	TP: 16; OT: 20; E: 270	15	16	A	
UC034	Ensino clínico em meio hospitalar	ENF	375	E: 330	15	17	B	
UC186	Ensino clínico: cuidados continuados na comunidade	ENF	190	TP: 8; OT: 10; E: 135	7,5	15	C	
UC187	Ensino clínico: internamento em cuidados continuados	ENF	190	TP: 8; OT: 10; E: 135	7,5	15	B	
UC190	Ensino clínico: obstetrícia	ENF	190	TP: 8; OT: 10; E: 135	7,5	17	A	
UC189	Ensino clínico: pediatria	ENF	190	TP: 8; OT: 10; E: 135	7,5	15	C	
UC188	Ensino clínico: saúde mental e psiquiatria	ENF	375	T: 10; TP: 25; OT: 40; E: 200	15	16	C	

LEGENDA

Áreas científicas

CSOC	Ciências Sociais
CSAU	Ciências da Saúde
ENF	Enfermagem

Contacto

E	Estágio
OT	Orientação tutorial
PL	Prática laboratorial
T	Teórica
TP	Teórico-prática

Cátia Sofia Ribeiro de Abreu (5301) 9 / 9

Declaração (SBV e CIPE).pdf

ESEP
Escola Superior de Enfermagem do Porto

Impresso a: 19-07-2017 11:52:55

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos se declara que Cátia Sofia Ribeiro de Abreu, portador do Cartão de cidadão n.º 14842808, de 23/08/2015, concluiu na Escola Superior de Enfermagem do Porto em 17 de julho de 2017, o Curso de Licenciatura em Enfermagem.

Mais se declara que o Presidente do Conselho Técnico-Científico, Prof. António Luís Rodrigues Faria de Carvalho, atesta, as seguintes informações:

1 - A Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem (CIPE®) integra os conteúdos do Curso de Licenciatura em Enfermagem. Com esta integração da CIPE®, a estrutura dos conteúdos no plano curricular do curso sofre a influência da estrutura organizadora dos conceitos centrais da mesma classificação, facilitando a compreensão dos conceitos da prática de enfermagem por parte dos alunos de enfermagem.

2 - A abordagem de "Suporte básico de vida" integra o desenvolvimento curricular do Curso de Licenciatura em Enfermagem, com os seguintes objectivos e conteúdos programáticos:

Suporte Básico de Vida (SBV)

Objectivo Geral:

- Adquirir as competências necessárias à correcta abordagem de uma vítima em paragem cárdio-respiratória.

Metodologia:

- Sessões teóricas.
- Sessões práticas.

Conteúdos:

- Introdução ao SBV. SBV na actualidade. Causas e prevenção da Patologia Cardio-respiratória (PCR). Obstrução da via aérea. Falência respiratória. Patologia cardíaca. Aspectos éticos e legais da reanimação. Apoio aos Familiares das Vítimas.

  Demonstrações e treino de situações práticas: Obstrução da via aérea (técnica de Heimlich e técnicas básicas de permeabilização da via aérea); Posição lateral de segurança; Reanimação cardio-respiratória; Algoritmo de SBV.

Porto e Escola Superior de Enfermagem do Porto, em 19 de julho de 2017.

Coordenadora Técnica

Manuela Maria Soares da Cruz

Rua Dr. António Bernardino de Almeida • 4200-072 Porto • Tel.: 22 507 35 00 • 96 728 81 93/4 • Fax: 22 509 63 37
E-Mail: esep@esenf.pt • Sitio Web: http://www.esenf.pt